



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 483/2009 de 23 de Setembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar em até 70% (setenta por cento) do Orçamento-Programa Vigente do exercício de 2009 para o fim a que se destina.

O Prefeito Municipal de Simões-PI, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Simões-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Suplementar a Lei do Orçamento-Programa nº 467/2008 de 19 de novembro de 2008 em 70% (setenta por cento) sobre o total do orçamento para este exercício.

Art. 2º – O valor de que trata a presente Lei se destina ao reforço de dotação de créditos orçamentários que se tornaram insuficientes.

Art. 3º – Os recursos financeiros, destinados ao reforço de dotações mencionados no artigo anterior, serão oriundos de anulação parcial ou total de dotações já existentes, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua impossibilidade de execução ou, se for o caso, por superavit financeiro.

Art. 4º – Os efeitos desta Lei retroagirão a partir do primeiro dia do mês de Agosto de 2009.

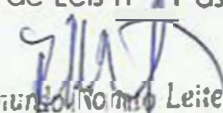
Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, em 23 de Setembro de 2009.


Edilberto André de Carvalho
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada do Livro de Leis nº 11 às Fls 54V a 55, em 23 de Setembro de 2009.


Raimundo Nando Leite
Secretário de Administração
Edifício da Prefeitura Municipal de Simões
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro - Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89) 3456 1434